



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: CAPRI
CONSTRUTORA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **CAPRI CONSTRUTORA EIRELI.**, com sede a Rua Montreal N° 32, Jardim das Américas – Cuiabá-MT, CEP 78.060-648, CNPJ nº **09.153.807/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Sati Weno Yamamoto, portadora do RG nº 4904117 SSP/SP e inscrita no CPF nº 342.172.078-91, residente e domiciliado na Rua Nassau, nº 176, Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 003/2019** e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato nº 112/2019, oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2019**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, CONVÊNIO 853857/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE-CEF/PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO**”. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §1º, IV e Art. 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

1 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de **R\$ 37.023,32** (trinta e sete mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato ao valor total de **R\$ 536.591,20** (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTE E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTE COMUNITÁRIO	
Programa	0032	ESPORTE NO SEU BAIRRO	
Proj./Ativ.	1074	CONSTR AMPL E REF DE GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS. ARQUIBANCADAS	
Dotação	912	449.051	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL			
	100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTENCIA SOCIAL	

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

CAPRI CONSTRUTORA EIRELI

Rep. Legal: Sati Weno Yamamoto
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.^º

CPF n.^º

RG n.^º

RG n.^º